

Reforma tributária: entenda o texto aprovado

O projeto aprovado pela Câmara dos Deputados, após retornar do Senado Federal, implementa a reforma tributária instituída pela Emenda Constitucional 132/2023. Agora o texto vai para sanção da Presidência. A norma estabelece as regras sobre o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e Imposto Seletivo (IS), que substituirão ISS, ICMS, IPI e PIS/Cofins.

IBS e CBS

O IBS é um tributo que unifica o ICMS e ISS, sendo de competência dos Estados, Municípios e Distrito Federal. Já a CBS de competência da União Federal, substitui o Pis e a Cofins. Ambos incidirão sobre todas as operações com mercadorias e serviços decorrentes de qualquer ato ou negócio jurídico, tais

como: compra e venda, troca, permuta, locação, empréstimo, arrendamento e prestação de serviços.

Pagarão IBS e CBS o fornecedor das mercadorias e prestador de serviços que desenvolvem atividade econômica de modo habitual e profissional, mesmo que a profissão não seja regulamentada. No novo sistema, o imposto

recolhido na etapa anterior poderá ser aproveitado na operação seguinte.

IS

O IS é um adicional que incidirá sobre determinados produtos. Visa reduzir o consumo de bens e serviços que tenham impacto negativos na saúde e meio ambiente.

cronograma de transição

2024-2025

regulamentação

Período de regulamentação da EC 132/23.
Tramitação dos PLP 68/2024 e 108/2024.
PIS/Cofins são mantidas.
IPI é mantido.
ICMS é mantido.
ISS é mantido.

2026

período de teste

IBS é cobrado com alíquota de 0,1%.
CBS é cobrada com alíquota de 0,9%.
PIS/Cofins são mantidas.
IPI é mantido.
ICMS é mantido.
ISS é mantido.

2027-2028

sistema híbrido

IBS é cobrado com alíquota de 0,1%.
CBS é cobrada com alíquota integral.
PIS/Cofins são extintas.
IPI é zerado (exceto para produtos fabricados na ZFM).
ICMS é mantido.
ISS é mantido.

2029-2032

transição ICMS

IBS é gradualmente aumentado.
ICMS é gradualmente reduzido.
ISS é gradualmente reduzido.
Benefícios de ICMS serão reduzidos até sua extinção em 2032.

2033

conclusão

ICMS é extinto.
ISS é extinto.
IBS é cobrado com alíquota integral.

Alíquotas

As alíquotas da CBS e do IBS serão fixadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante a edição de leis ordinárias e, a alíquota global corresponderá à soma das alíquotas de cada entre tributante.

A alíquota global deverá observar a “trava” aprovada pelo Congresso Nacional que é de 26,5%.

Imposto Seletivo

Tributará veículos, embarcações e aeronaves, produtos derivados do fumo, bebidas alcoólicas e açucaradas, bens minerais, concursos de prognósticos, fantasy sport (bets), petróleo e gás.

Em relação às bebidas, a alíquota levará em conta o teor alcoólico. Pequenos produtores poderão ter tratamento mais benéfico, a ser definido em lei ordinária.

Minerais extraídos serão tributados com alíquota máxima de 0,25%.

Tributação de bebidas açucaradas. Refrigerantes e sucos concentrados passam a ser tributados pelo IS.

Em relação a automóveis, foi incluído o critério de “realização de etapas fabris no país”.

Zona Franca de Manaus

Isenção da CBS no comércio interno do polo industrial de Manaus e manutenção do crédito presumido (55% a 100%) de IBS. Inclusão de incentivos para refino de petróleo na Zona Franca de Manaus destinado a abastecer a cidade.

Regimes diferenciados

Diversos setores foram favorecidos com reduções de alíquota, a exemplo de:

0%

Produtos da cesta básica como leite e derivados, café, farinhas, massa, pão, arroz, feijão e carne receberão alíquota zero · medicamentos definidos em lei complementar · zonas de processamento de exportação.

redução em
30%

Profissões regulamentadas tais como administradores · advogados · arquitetos · assistentes sociais.

redução em
40%

Bares · restaurantes · hotéis · parques de diversão.

redução em
60%

Alguns medicamentos e alimentos destinados ao consumo humano · produtos de higiene pessoal e limpeza consumidos por famílias de baixa renda · produtos agropecuários · produções culturais · bens e serviços relacionados à soberania e à segurança · feiras de negócios e exposições.

PARA SABER MAIS

A equipe tributária da FIEMMG preparou um material didático e descomplicado para você se informar das principais mudanças e dos assuntos mais relevantes da Reforma Tributária: **[Reforma tributária sem complicação](#)**

CURSO REFORMA TRIBUTÁRIA

A Gerência Tributária disponibilizará em breve um curso. Para receber mais informações, **[clique aqui](#)**.